



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.640, de 05 de fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, para cumprimento pelos setores da Administração Pública municipal, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, nos seguintes dias:

I – 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira);

II – 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) – Carnaval.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bertoluzo

Secretária

Fone: (17) 3266-9600

1